**OS IMPASSES E PERMANÊNCIA DE PESSOAS SURDAS NO ENSINO SUPERIOR**

**Maria Leticia Lião Barboza Lima**

Universidade Federal de Alagoas

leticialiao2017@gmail.com

**1 INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, o debate sobre a inclusão de pessoas com diversas necessidades especiais nas universidades tem ganhado destaque nas discussões acadêmicas e políticas educacionais. Dentre essas deficiências, é de grande importância falarmos sobre quais os impasses para a permanência de pessoas surdas no ensino superior, pois essa compreensão pode contribuir para a formulação de políticas educacionais mais eficazes.

O ingresso no ensino superior é, para muitos jovens, um momento muito importante, pois é a chance de ter uma formação profissionalizante, de continuar a vida acadêmica, de especializar-se. A universidade é vista por muitos como algo que abrirá caminhos para a valorização da sua vida como profissional e para sua própria evolução intelectual.

Sobre a importância do ingresso na educação superior por jovens, “Tal fato pode ser explicado pelo desejo de ascensão social das classes populares, tendo como estímulo a valorização das profissões de nível superior; e pela desvalorização de outras formas de ocupação em nossa sociedade” (Sparta; Gomes, 2005, p. 50)

Para as pessoas com surdez não é diferente, pois elas buscam uma formação e uma valorização para atuarem no mercado de trabalho. De acordo com o INEP, cerca de 6.569 pessoas com deficiência auditiva matricularam-se no ensino superior em 2019, porém, de acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto Locomotiva e a Semana da Acessibilidade Surda no mesmo ano, cerca de 7% dos surdos brasileiros têm ensino superior completo. Por que isso acontece? Os direitos para permanência destes indivíduos estão sendo garantidos? Quais são esses direitos?

De acordo com o artigo 208, inciso III, da Constituição Federal de 1988, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.” É de grande importância que esteja sendo cumprida a lei, para que os alunos ingressantes de universidades que necessitam desse atendimento permaneçam e consigam atingir seus objetivos como acadêmicos, mas será mesmo que este direito está sendo garantido nas universidades brasileiras?

A Lei de Diretrizes de Bases (LDB) que regulamenta o sistema educacional brasileiro, desde os anos iniciais até o ensino superior, prevê em seu artigo 60-A dentro da educação especial, a educação bilíngue de surdos, compreendida como o ensino oferecido em Língua Brasileira de Sinais, como língua principal e português escrito, como segunda língua.

A educação bilíngue de surdos, em seu parágrafo primeiro, fala o seguinte: “§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.”

No capítulo V da LDB, art. 60-B, é dito que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência auditiva materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

De maneira breve, todas as legislações brasileiras associadas à educação especial responsabilizam os sistemas de ensino superior a garantir direitos de aprendizagem e inclusão de alunos com surdez, seja ela em material didático, atendimento e acompanhamento especializado ou com a forma de aplicar a língua brasileira de sinais.

**2 OBJETIVOS**

Analisar quais os impasses enfrentados por pessoas surdas para permanecerem no ensino superior.

**3 METODOLOGIA**

A presente pesquisa utiliza uma abordagem bibliográfica, com o objetivo de revisar os principais estudos sobre a temática dos impasses e permanência de pessoas surdas do ensino superior. Foram selecionadas publicações entre 2017 e 2023, disponíveis nas bases de dados Google Scholar, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e Ministérios de Educação e Cultura. Os critérios de seleção incluíram artigos indexados em periódicos com fator de impacto relevante e trabalhos que abordassem a inclusão de pessoas com deficiência auditiva nas universidades. Foram selecionados, também, dados de pesquisas relacionados a pessoas com surdez que encontram-se incluídas em redes de ensino superior. A análise foi conduzida a partir de uma revisão crítica dos conceitos, identificando as principais tendências e lacunas nas pesquisas atuais.

**4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Com base na análise feita a partir de uma pesquisa de alunos da Universidade Federal do Maranhão no ano de 2018, é possível analisar que o que mais prejudica o ingresso de alunos surdos na universidade é a falta de condições adequadas ao seu desenvolvimento acadêmico e intelectual e um conhecimento mais amplo da Língua Portuguesa na modalidade escrita:

Diante o exposto, verifica-se que o Português na modalidade escrita tem sido citado com um dos principais entraves para ingresso destes sujeitos na Universidade. Por serem usuários de uma língua em modalidade visual-espacial, torna-se muito mais complexo a aprendizagem do Português, pois trata-se de uma língua em modalidade oral-auditiva na qual não mantém contato (De Jesus Guterres; Da Costa; Neto; 2018, p. 514).

Os entrevistados, também, queixam-se de estruturação de ensino de má qualidade e da falta de projetos educacionais que acolhessem a comunidade surda, para terem mais possibilidade de adentrar em universidades. Além disso, da possibilidade de melhores metodologias e acompanhamento durante os anos iniciais, o que não é tão presente como deveria de acordo com a legislação brasileira.

Algo equivalente é notado na pesquisa feita com um aluno surdo na Universidade do Estado do Amapá um ano antes. Há uma dificuldade na compreensão em leitura dos textos e no auxílio dos interpretes em tentar deixa as ideias mais claras, pois os alunos nestas condições possuem complicações em relação a linguagem de forma escrita, problemas estes que acompanham o alunos desde sua trajetória escolar.

Neste trabalho, novamente, é exposta a falta do cumprimento legislativo para com os alunos que possuem deficiências, inclui também o apelo para que seja repensado o sistema educacional de forma mais justa e democrática:

O estado precisa assumir um compromisso com a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, para que isso ocorra só os aspectos legislativos não são suficientes, é necessário que as políticas públicas sejam verdadeiramente intensificadas, no que diz respeito a investimentos de recursos tecnológicos, na qualificação de professores e assistência estudantil nas universidades para garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais (Lopes; Batista; 2017).

Para mais, cita a falta de profissionais na área de libras, porém, quando possuem o acompanhamento, este é responsável pelo apoio linguístico, como tradução dos materiais enviados pelos professores que não estão capacitados para lidar com essas diferenças, sendo assim, o intérprete torna-se a única ferramenta de ajuda do acadêmico. Não apenas há uma falha na comunicação entre aluno e professor, mas a relação aluno e colega é juntamente afetada, prejudicando o desenvolvimento social do aluno com a turma, podendo gerar o sentimento de exclusão ou não pertencimento, que pode contribuir para a falta de incentivo de continuar a graduação.

Para Souza *et al.* (2022), a maior dificuldade não está no ingresso, mas sim na permanência, pois atualmente há uma reserva de vagas mais eficientes para deficientes auditivos, mas os desafios enfrentados nas universidades são o que mais acarretam a evasão dos cursos, como o desafio que é a contratação de intérpretes e a permanência deles.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise dos dados e da literatura sobre os impasses enfrentados por pessoas surdas no ensino superior evidencia que, apesar de avanços significativos nas legislações e políticas inclusivas, como a LDB e o atendimento bilíngue, a realidade nas universidades brasileiras ainda está aquém do esperado. A permanência desses alunos continua sendo um desafio maior que o próprio ingresso, com a falta de condições adequadas, incluindo a escassez de intérpretes de Libras, materiais adaptados e suporte acadêmico especializado.

Um dos principais obstáculos está relacionado à dificuldade dos alunos surdos em dominar o português escrito, uma barreira que se estende desde os primeiros anos escolares e que compromete significativamente o desempenho acadêmico no ensino superior. Além disso, as falhas na comunicação entre surdos e seus colegas e professores, causadas pela ausência de estratégias de inclusão mais eficazes, contribuem para o sentimento de exclusão e dificultam o engajamento completo na vida acadêmica.

Embora o cumprimento das legislações vigentes seja essencial, os resultados mostram que apenas a presença de normas legais não é suficiente para garantir a inclusão plena. É necessário intensificar investimentos em recursos pedagógicos, qualificação de professores e programas de apoio contínuo aos estudantes surdos, a fim de proporcionar uma experiência acadêmica mais equitativa e democrática. O papel das universidades, nesse sentido, é crucial para assegurar que os direitos de permanência desses alunos sejam respeitados e efetivados, promovendo não apenas a acessibilidade física, mas também linguística e social.

Portanto, conclui-se que, apesar das políticas em vigor, a realidade ainda é marcada por desafios significativos, o que reforça a necessidade de ações mais robustas e estruturadas para garantir que os alunos surdos possam não apenas ingressar, mas concluir com êxito sua formação acadêmica. O estudo aponta, assim, para a importância de novas pesquisas e debates sobre práticas inclusivas no ensino superior, visando a uma transformação efetiva no cenário educacional para surdos.

**REFERÊNCIAS**

**BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 set. 2024.

**BRASIL**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da educação superior 2019.Inep.15 de out. 2020. Dataset. inep.gov.br/educacao\_superior/censo\_superior/documentos/2020/Apresentacao\_Censo\_da\_Educacao\_Superior\_2019.pdf. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2024.

**BRASIL**. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em: 03 set. 2024.

FREITAS, K**.** Dia Internacional da Linguagem de Sinais procura promover a inclusão de pessoas surdas. **Alesp**, São Paulo, 23 set. 2002. Disponível em:<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?23/09/2021/dia-internacional-da-linguagem-de-sinais-procura-promover-a-inclusao-de-pessoas-surdas-#:~:text=Segundo%20estudo%20feito%20pelo%20Instituto,t%C3%AAm%20um%20grau%20de%20instru%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 27 ago. 2024.

GUTERRES, H. de J.; COSTA, J. C. da; LIMA NETO, A. M. SURDEZ: A UNIVERSIDADE FORA DO ALCANCE DAS MÃOS. **WEB REVISTA SOCIODIALETO**, *[S. l.]*, v. 9, n. 25, p. 506–517, 2019. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/sociodialeto/article/view/7926>. Acesso em: 03 set. 2024.

LOPES, L. da S.; BATISTA, J. P. **Educação inclusiva no ensino superior**: estudo de caso de um acadêmico com surdez Universidade do Estado do Amapá. Disponível em: <https://ueapedagogia.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/11/educac3a7c3a3o-inclusiva-no-ensino-superior-estudo-de-caso-de-um-acadc3aamico-com-surdez-da-universidade-do-estado-do-amapc3a11.pdf> . Acesso em: 03 set. 2024

SOUZA, T. S.; BARROS, F. C.; MELO, K. K. G. de.; SILVA, A. J. R. da.; PIRES, E. M. UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez na Universidade Federal de Goiás. **Revista UFG**, Goiânia, v. 22, n. 28, 2022. DOI: 10.5216/revufg.v22.73955. Disponível em: https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/73955. Acesso em: 04 set. 2024.

SPARTA, M.; GOMES, W. B. Importância atribuída ao ingresso na educação superior por alunos do ensino médio. **Revista brasileira de orientação profissional**, v. 6, n. 2, p. 45-53, 2005.